



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.950 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as funções gratificadas e os cargos em comissão, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3914		3919	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	CHEFE DE SETOR	FG II	3907					
	CHEFE DE SETOR	FG II	3890					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3897					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3898					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3900					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3901					
	ASSESSOR TECNICO	DAS III	3913		3920	CD	COORDENADOR TÉCNICO	
ASSESSOR TECNICO	DAS IV	3912						

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03902/2025

DECRETO N.º 13.951 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, no Município de Nova Iguaçu, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência, será designada(o) para substituí-la(o) a(o) vice-presidente.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal da Mulher, por meio da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03903/2025

PORTARIA

PORTARIA N.º 392 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Nomear** FABIO DOS SANTOS ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3919), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;